



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.327, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 4.398.800,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 4.398.800,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Estado para Resultados - EpR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | ESTADO PARA RESULTADOS - EpR | | | 40.000,00 |
| 11.007.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 40.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 273.000,00 |
| 11.025.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 449051 | 0100 | 20.748,99 |
| 11.025.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339039 | 0100 | 252.251,01 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 200.000,00 |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 50.000,00 |
| 14.001.04.129.1221.1053 | ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE | 339031 | 0100 | 50.000,00 |
| | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | | | 3.026.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA | 449051 | 0228 | 3.026.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|-------------------------|
| | DA MALHA VIÁRIA | | | |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 520.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM | 319011 | 0100 | 500.000,00 |
| 15.001.06.181.2236.2237 | TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA | 339040 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 191.800,00 |
| 17.012.10.122.2070.1614 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE | 449051 | 0110 | 191.800,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 20.000,00 |
| 19.001.20.606.1241.2102 | REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA | 449051 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE | | | 78.000,00 |
| 23.030.03.243.2019.2295 | PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE | 339030 | 0100 | 78.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.398.800,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|---------|------------------|-------|
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|---------------------|
| | ESTADO PARA RESULTADOS - EpR | | | 40.000,00 |
| 11.007.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 40.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 273.000,00 |
| 11.025.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 273.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 200.000,00 |
| 13.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 0100 | 160.000,00 |
| | | 319113 | 0100 | 40.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 50.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339049 | 0100 | 30.000,00 |
| | | 339046 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | | | 3.026.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.0202 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS | 444042 | 0228 | 3.026.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 520.000,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|------------------------|
| 15.001.06.181.2020.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM | 319113 | 0100 | 500.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.2149 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC | 339008 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 191.800,00 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE. | 449052 | 0110 | 191.800,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 20.000,00 |
| 19.001.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339049 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE | | | 78.000,00 |
| 23.030.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 0100 | 78.000,00 |
| TOTAL | | | | RS 4.398.800,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 01/11/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 01/11/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/11/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556460** e o código CRC **32BD3C0D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.406478/2018-80

SEI nº 3556460